

PORTARIA N.º 1.218, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre prorrogação de licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar n.º 3, de 16.10.1991, até 22 de setembro do corrente o prazo de licença para tratamento de saúde concedido, através da Portaria n.º 1.208, de 17.5.2002, ao servidor Washington Luiz de Oliveira, Assessor Parlamentar, conforme comunicação de resultado de exame médico expedido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 20 de junho de 2002; 58º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente

ADÃO SILVÉRIO FILHO
Secretário Geral